



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES N° 2.169
Em 21/12/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 21/12/2022
Ass. [Assinatura]

PORTARIA CMI N.º 065/2022

**"Aprova escala de férias do Legislativo
Municipal para o ano de 2023."**

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Considerando os termos da Resolução CMI SRH n.º 002/2018;

Considerando os termos do art. 135 e 136 da Lei Municipal n.º 2.641/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Escala de férias dos servidores da Câmara Municipal de Ibiracú para o exercício de 2023, conforme Anexo I da presente Portaria;

Art. 2º. A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos serviços;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no site da Câmara na internet e no DOM/ES, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 20 de dezembro de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 20 de dezembro de 2022.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
108	ANGELA MARIA TINTORI POLEZELLI	01/09/2021 a 31/08/2022	16/01 a 29/01
			17/07 a 31/07
017	CLÁUDIO CALIMAN	01/10/2020 a 30/09/2021	02/01 a 31/01
		01/10/2021 a 30/09/2022	01/10 a 30/10
096	CRISTINA MEIRELES GOMES	11/11/2021 a 10/11/2022	05/01 a 04/02
109	GERUZA PIOL	01/09/2021 a 31/08/2022	01/02 a 10/02
			07/08 a 26/08
110	ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI	02/10/2020 a 01/10/2021	17/01 a 31/01
		02/10/2021 a 01/10/2022	01/02 a 15/02
			19/07 a 02/08
098	MARIA LÚCIA REALI RECLA	13/11/2021 a 12/11/2022	13/03 a 01/04
			11/07 a 20/07
101	PRISCILA SCARPATTI PRATA	29/04/2022 a 28/04/2023	01/08 a 30/08

e empenhados no exercício de 2021, no total de R\$1.826,45(hum mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), na forma demonstrada seguinte:

Nº Processo	NºEmpenho	Credor	Valor	
411/2022	269/2021	Folha		Férias
Comissionado	101,46			
411/2022	270/2021	Folha		Férias
Comissionado	33,82			
411/2022	271/2021	Instituto Nacional do Seguro de Social	1.691,17	
Total	1.826,45			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 15 de dezembro de 2022.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Presidente da Câmara
Protocolo 989504

PORTARIA CMF Nº 132/2022

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno, e

Considerando, que mencionados valores foram empenhados e inscritos em restos a pagar não processados no exercício em questão;

Art. 1º - Cancelar os restos a pagar não processados da Dívida Flutuante do Poder Legislativo Municipal de Fundão, referente do exercício de 2021, referente a valores estimados para o custeio de férias e encargos previdenciários, que foram provisionados e empenhados no exercício de 2021, no total de R\$1.826,45(hum mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), na forma demonstrada seguinte:

Nº Processo	NºEmpenho	Credor	Valor	
382/2021	269/2021	Folha		Férias
Comissionado	101,46			
382/2021	270/2021	Folha		Férias
Comissionado	33,82			
382/2021	271/2021	Instituto Nacional do Seguro de Social	1.691,17	
Total	1.826,45			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 130/2022.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 19 de dezembro de 2022.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Presidente da Câmara
Protocolo 989510

Ibiraçu

Portaria

PORTARIA CMI N.º 064/2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento a servidora que denomina e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo nº 108/2022;

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.642/2005, em seus arts. 18 a 28 e, bem assim, o regulamento aprovado pela Portaria CMI n.º 014/2014, preveem o direito à mudança de nível de vencimento, a título de promoção por merecimento, quando implementados os requisitos ali estabelecidos;

Considerando que a servidora em questão comprovou o preenchimento dos requisitos estabelecidos em Lei para a concessão da promoção e que estes foram regularmente aferidos nos autos dos processos administrativos n.º 146/2021 e 112/2022.

Considerando a manifestação da Comissão de Avaliação de Desempenho proferida nos autos do respectivo processo administrativo, no sentido de que a servidora faz jus à promoção por merecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Geruza Piol, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Ibiraçu, promoção por merecimento, passando referida servidora a ser remunerada de acordo com o Nível "II", Padrão "B", da Tabela de Vencimentos do Quadro de Cargos de Carreira, constante do Anexo IV, da Lei Municipal n.º 2.642/2005, devidamente atualizada.

Art. 2º- Proceda o setor competente os registros e ajustes necessários na ficha funcional e financeira da referida servidora, relativamente à mudança de seu nível de vencimento, para os fins legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 19 de dezembro de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 19 de dezembro de 2022.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 988659

PORTARIA CMI N.º 065/2022

"Aprova escala de férias do Legislativo Municipal para o ano de 2023."

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando os termos da Resolução CMI SRH n.º 002/2018;

Considerando os termos do art. 135 e 136 da Lei Municipal n.º 2.641/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Escala de férias dos servidores da Câmara Municipal de Ibiragu para o exercício de 2023, conforme Anexo I da presente Portaria;

Art. 2º. A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos serviços;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no site da Câmara na internet e no DOM/ES, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 20 de dezembro de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 20 de dezembro de 2022.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
108	ANGELA MARIA TINTORI POLEZELLI	01/09/2021 a 31/08/2022	16/01 a 29/01 17/07 a 31/07
		01/10/2020 a 30/09/2021	02/01 a 31/01
017	CLÁUDIO CALIMAN	01/10/2021 a 30/09/2022	01/10 a 30/10
		11/11/2021 a 10/11/2022	05/01 a 04/02
096	CRISTINA MEIRELES GOMES	11/11/2021 a 10/11/2022	05/01 a 04/02
109	GERUZA PIOL	01/09/2021 a 31/08/2022	01/02 a 10/02 07/08 a 26/08
		02/10/2020 a 01/10/2021	17/01 a 31/01
110	ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI	02/10/2021 a 01/10/2022	01/02 a 15/02 19/07 a 02/08
		13/11/2021 a 12/11/2022	13/03 a 01/04 11/07 a 20/07
098	MARIA LÚCIA REALI RECLA	13/11/2021 a 12/11/2022	13/03 a 01/04 11/07 a 20/07
101	PRISCILA SCARPATTI PRATA	29/04/2022 a 28/04/2023	01/08 a 30/08

Protocolo 989531

Mantenópolis

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 2022
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mantenópolis/ES - CNPJ 36.351.385/0001-89
CONTRATADA: : E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA CNPJ nº 39.781.752/0001-72.

OBJETO: fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almoxarifado, Controle de Bens Patrimoniais, Compras, Licitações e Contratos, Controle Interno e Auditoria, Portal da Transparência para a Câmara Municipal de Mantenópolis/ES.

FORMA DE AQUISIÇÃO: Pregão Presencial 001/2021.
VALOR: R\$ 47.763,72

DOTAÇÃO: 33903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Mantenópolis/ES 15 de dezembro de 2022.

Moacir Lopes da Silva
Presidente

Protocolo 989712

PORTARIA Nº 024/2022
05 de dezembro de 2022

"CONCEDE FÉRIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor WEDERSON ALMEIDA CARDOSO, durante o período de 20 (vinte) dias consecutivos, a serem gozados a partir do dia 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Fica convertido em pecuniária, 10 (dez) dias de férias deste servidor.

Art. 3º. O período de férias mencionado no artigo anterior refere-se ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 05 de dezembro de 2022.

Moacir Lopes da Silva
Presidente

Protocolo 989719

PORTARIA Nº 0025/2022
09 de dezembro de 2022

"DECLARA ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal"

O Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar Ponto Facultativo no dia 09 de dezembro de 2022, (sexta feira) em virtude do Jogo da Seleção Brasileira, que será realizado as 12:00 (sexta feira)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 08 de dezembro de 2022.

Moacir Lopes da Silva
Presidente

Protocolo 989720

www.amunes.es.gov.br